

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 716 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 48.178,08 (quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º. Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	13.001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e de manifestações culturais.
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 48.178,08
Valor total	R\$ 48.178,08

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receitas	11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Valor	R\$ 48.178,08
Valor total	R\$ 48.178,08

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FE66FIAE